



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022 às 08:38, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4200627: LEI COMPLEMENTAR Nº 171/2022, DE 22 DE
SETEMBRO DE 2022**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Dona Emma

MUNICÍPIO

Dona Emma



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4200627>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 171/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 02/91, de 16 de abril de 1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, que dispõe sobre a licença para tratar de interesses particulares.

NERCI BARP, Prefeito Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 97 da Lei Complementar nº 02/91 de 16 de abril de 1991 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 97 A critério da administração, poderá ser concedida licença ao servidor estável, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até dois anos consecutivos, prorrogáveis por igual período, sem remuneração”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dona Emma (SC), 22 de setembro de 2022.

NERCI BARP

Prefeito Municipal

Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 1540/2017, de 19 de setembro de 2017.

RUBENS STANKE

Contabilista, respondendo pelo expediente da Secretaria de
Administração, Finanças e Planejamento